

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO, a banda **FILHOS DE MARIA**, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 7.120.796- SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.749.534-83, residente e domiciliado na Rua Olívia Menelau, 300/103 - Imbiribeira, Recife PE, CEP:51.170-110; como **ARTISTA**, e do **OUTRO LADO**, a empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, situada à Rua Martins Júnior, 822 - Casa 04 - São José - Carpina/PE - CEP: 55.816-010, CNPJ: 01.397.976/0001-02, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **ERILSON HERMES DE MENDONÇA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.768.664 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 933.175.574-00, doravante denominado **REPRESENTANTE**, mediante os termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional (Brasil), ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido por (01) um ano.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de Carpina, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Carpina/PE, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ERILSON HERMES DE MENDONÇA
Data: 03/12/2024 16:17:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ERILSON HERMES DE MENDONÇA
REPRESENTANTE

Documento assinado digitalmente
EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA
Data: 03/12/2024 15:59:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA
REPRESENTADA



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 19/12/2024 13:02:39 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 03-_CONTRATO_DE_EXCLUSIVIDADE_assinado_%283%29_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

bf39f5edf297f94b578c37048c2f3a64d0c86e6fa57069119b19b992c964ec05

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA

CPF: ***.749.534-**

1005155

93

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 03/12/2024 15:59:56 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 27/06/2024 11:07:48 BRT

Aprovado até: 27/06/2025 11:07:48 BRT

1005155



Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

1005155



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=ERILSON HERMES DE MENDONCA

Informações da assinatura

Assinante: CN=ERILSON HERMES DE MENDONCA

CPF: ***.175.574-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 03/12/2024 16:17:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Data de emissão:

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

1005155

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

EMOLUMENTOS	R\$	165,24
TSNR	R\$	36,72
FERC	R\$	18,36
FERM	R\$	1,84
FUNSEG	R\$	3,67
ISS	R\$	9,18

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituto: Manuella Caldas de Sobral 3º Substituto: Sandro Cândido de Silva



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 1005155
O que certifico e dou fé.

SELO: 0073460.EXY11202401.00273

RECIFE, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.5689 - Email: atendimento.1rtdrecife@gmail.com

1005155

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

EMOLUMENTOS	R\$	165,24
TSNR	R\$	36,72
FERC	R\$	18,36
FERM	R\$	1,84
FUNSEG	R\$	3,67
ISS	R\$	9,18

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituto: Manuella Caldas de Sobral 3º Substituto: Sandro Cândido de Silva



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 1005155
O que certifico e dou fé.

SELO: 0073460.EXY11202401.00273

RECIFE, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.5689 - Email: atendimento.1rtdrecife@gmail.com